

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 35/2020 DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS, FIRMADO EM 11/03/2020**

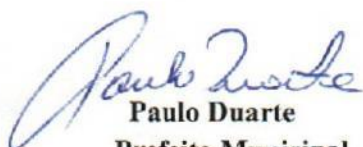
Que entre si realizam, o **MUNICÍPIO DE RODEIO BONITO - RS**, Órgão de Direito Público, inscrita no CNPJ nº 87.613.204/0001-86, com sede na Av. do Comércio, 196, na cidade de Rodeio Bonito(RS), representado neste ato pelo Prefeito Municipal **Sr. Paulo Duarte**, brasileiro, casado, residente e domiciliado a Rua Assis Brasil, nº 315, na cidade de Rodeio Bonito - RS, inscrito do CPF sob nº 344.372821-91, RG nº 04352009-MT, doravante denominado de **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **Jardim Distribuidora de Cosméticos Ltda**, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Rua José Bonifácio, nº 610, Sala 02, Centro, Barão de Cotegipe RS, inscrita no CNPJ 23.720.752/0001-22, representada neste ato pelo Sr. Ricardo César Stroeike, residente e domiciliado na Av. José Tussi, nº 416, Centro Barão de Cotegipe/RS portador da Carteira de Identidade com Registro Geral sob o nº 1090489954/SSP-RS e portador do CPF nº021.772.030-74, doravante denominado de **CONTRATADA**, de comum acordo **DECLARAM** pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, ter justo e contratado entre si **ADITAR** o Contrato nº 35/2020 para o fornecimento de Fraldas Geriátricas e Fraldas Infantis para o Município de Rodeio Bonito - RS, nas cláusulas e condições conforme segue:

**Cláusula Primeira – Do Prazo de Vigência:** Fica prorrogado pelo período de 03 de meses a contar de 1º de janeiro de 2021, o prazo de vigência do Contrato nº 35/2020, firmado em 11 de março de 2020, para o fornecimento de Fraldas Geriátricas e Fraldas Infantis ao Município, conforme previsão contida na Cláusula Quinta do referido contrato.

**Cláusula Segunda – Das Disposições Gerais:** Permanecem inalterados e em vigor as demais cláusulas e condições do contrato original nº 35/2020, que não colidem com este Termo Aditivo.

E por estarem desta forma justos e Contratados, firmam o presente com 02 (duas) testemunhas, em 03 (três) vias de igual teor e forma, sem emendas e rasuras, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.


**Rodeio Bonito - RS, 04 de janeiro de 2021.**

  
**Paulo Duarte**


**Prefeito Municipal  
CONTRATANTE**

**Jardim Dist. Cosméticos Ltda  
CONTRATADA**

**Testemunhas: 1º**

  
**Nome: JACINTA MARIA HEROLDO**  
**CPF: 570 155 620 49**

**2º**

  
**Nome: ROSECLER DA ROSA**  
**CPF: 002 068 860-12**

**De acordo em data supra:  
Assessoria jurídica.**